Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ERRATA AO DECRETO Nº 1.857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto nº 1.857 de 18 de novembro de 2024, onde se lê:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único – A transferência de que trata este decreto se aplica apenas as repartições públicas do Município de Uauá – Bahia, mantendo-se as comemorações e reflexões acerca da importância da cultura, história e luta do povo negro no dia original.

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único – A transferência de que trata este decreto se aplica apenas as repartições públicas municipais do Município de Uauá – Bahia, mantendo-se as comemorações e reflexões acerca da importância da cultura, história e luta do povo negro no dia original.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 19 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



DECRETO Nº 1.857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do gozo do feriado do Dia da Consciência Negra, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos econômicos e administrativos causados por uma interrupção de expediente no meio da semana, tais como: redução na produtividade, aumento de custos operacionais e maior complexidade no planejamento dos órgãos públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o dia de gozo do feriado do "Dia da Consciência Negra", dia 20 de novembro de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uauá, para o dia 25 de novembro de 2024.

Parágrafo Único – A transferência de que trata este decreto se aplica apenas as repartições públicas municipais do Município de Uauá – Bahia, mantendo-se as comemorações e reflexões acerca da importância da cultura, história e luta do povo negro no dia original.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 18 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br